



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 211/2.020

“Dispõe sobre o deferimento de Pedido de Auxílio-Doença e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal nº 8.213/1991, a qual dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto nº 3.048/1999, em seus artigos 71, 77 e 78;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Ministerial nº 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - INFORMAR que a servidora **SILÉIA PAULINA DIAS** obteve o deferimento referente ao **PEDIDO DE AUXÍLIO-DOENÇA** perante ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**.

§ 1º O benefício foi concedido até aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de março de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br